

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Prestação de Serviços Técnicos Especializados**  
**Inexigibilidade de Licitação**

À Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios – PB,

MAYARA ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.410.432/0001-00, com sede à Rua Victor Jurema, nº 361, Sala 05, Centro de Cajazeiras-PB, CEP 589000-000, representada por sua responsável legal MÁRCIA MAYARA DE ABREU LIRA, CPF nº 083.970.214-00, vem, respeitosamente, apresentar proposta de prestação de serviços técnicos especializados, nos termos do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as condições abaixo:

**1. OBJETO**

A presente proposta tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO JURÍDICO À CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, COM FOCO NA PROCURADORIA DA MULHER, APOIO ÀS COMISSÕES TEMÁTICAS E REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO, consistindo detalhadamente em:

- Apoio técnico à Procuradoria da Mulher, com elaboração de relatórios, estudos técnicos, propostas legislativas e ações institucionais relacionadas à promoção dos direitos das mulheres, bem como acompanhamento e articulação de realização de audiências públicas acerca da temática.
- Assessoria às Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias, com suporte na análise de proposições, elaboração de minutas de pareceres, acompanhamento de reuniões e sistematização de informações.
- Análise e reformulação técnica e jurídica para atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal, com apresentação de minuta revisada, fundamentação legal e orientações de aplicação prática.

**2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

O serviço será prestado por profissional/empresa de notória especialização, conforme definido no art. 74 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a singularidade dos serviços e a qualificação técnica comprovada da proponente, com especialização e atuação reconhecida na administração pública municipal.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo estimado para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e emissão da ordem de início.

**4. VALOR DA PROPOSTA**

Mayara Abreu

0AB/PB 25.630

83 9 9652.9533

mayarabreuvad@gmail.com

Mayara Abreu  
Advogada  
OAB/PB 25.630



MAYARA ABREU  
ADVOCACIA

O valor global para a prestação dos serviços será de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil, e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), mediante apresentação de nota fiscal.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Segue anexa a esta proposta:

- Currículo e portfólio técnico do profissional;
- Prova de inscrição no CNPJ e regularidade fiscal;
- Alvará de Funcionamento;
- OAB e Certificados de Cursos e Especializações;
- Contrato Social da Empresa;
- Certidões Negativas;

#### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reforçamos o compromisso com a qualidade técnica, sigilo das informações institucionais e respeito às normas legais vigentes, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e adequações necessárias.

*Validade da Proposta: 12 meses;  
Início Imediato;  
Pagamento Mensal.*

Cachoeira dos Índios – PB, 20 de maio de 2025

Atenciosamente,

*Mayara Abreu*  
Advogada  
OAB/PB 25.630

*Mayara Abreu*  
MAYARA ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ Nº 60.410.432/0001-00

Mayara Abreu

OAB/PB 25.630

☎ 83 9 9652.9533

✉ @mayrabreuadv@gmail.com